



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 119ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 de junho de 2026, às 09h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única, da Classe Única da 113ª emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.19 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 119ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela GRM Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, celebrado em 18 de julho de 2025 (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Barbara Fender Faustiloni; e secretária: Gabriella Augusta Apro.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

 - (i) Deliberar sobre a ampliação do escopo dos serviços prestados pela QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.402.502/0001-35, (“QI Tech”), contratada no âmbito da emissão para abertura, administração e atuação como depositária, por meio de disponibilização de Conta Vinculada (conforme definido no Termo de Securitização)



destinada ao recebimento dos valores oriundos dos Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização), de modo que tal ampliação terá por objeto a implementação, na Conta Vinculada, de uma trava bancária quando os recebíveis oriundos dos Direitos Creditórios atingirem o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ("Trava Conta Vinculada" e "Montante Máximo Conta Vinculada", respectivamente). Fica consignado que, uma vez atingido o Montante Máximo da Conta Vinculada, os valores excedentes serão automaticamente liberados para a Conta da Emitente (conforme definido no Termo de Securitização). Sendo certo que, serão devidas à QI Tech parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), as quais integrarão a sua remuneração, conforme prevista na cláusula 16.1, item (ix) do Termo de Securitização, e serão pagas nos termos aplicáveis às demais despesas da emissão, conforme descrito na cláusula 16.1 do Termo de Securitização, sendo que o valor da tarifa de manutenção será reajustado anualmente pela variação do IPCA até o resgate total dos CRI, nos termos do contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser aditado para contemplar a implementação da Trava Conta Vinculada.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a ampliação do escopo dos serviços prestados pela QI Tech, contratada no âmbito da emissão para abertura, administração e atuação como depositária, por meio de disponibilização de Conta Vinculada destinada ao recebimento dos valores oriundos dos Direitos Creditórios, de modo que tal ampliação terá por objeto a implementação, na Conta Vinculada, de uma trava bancária quando os recebíveis oriundos dos Direitos Creditórios atingirem o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ("Trava Conta Vinculada" e "Montante Máximo Conta Vinculada", respectivamente). Fica consignado que, uma vez atingido o Montante Máximo da Conta Vinculada, os valores excedentes serão automaticamente liberados para a Conta da Emitente. Sendo certo que, serão devidas à QI Tech parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), as quais integrarão a sua remuneração, conforme prevista na cláusula 16.1, item (ix) do Termo de Securitização, e serão pagas nos termos aplicáveis às demais despesas da emissão, conforme descrito na cláusula 16.1 do Termo de Securitização, sendo que o valor da tarifa de manutenção será reajustado anualmente pela variação do IPCA até o resgate total dos CRI, nos termos do contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser aditado para contemplar a implementação da Trava Conta Vinculada.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 17 de junho de 2026